



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

1- OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, da Policlínica Caarapó e do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó - MS.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação que a nova gestão recebeu a Administração Municipal, que dentre outros problemas encontrou a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares a fim de abastecer toda a rede municipal de saúde.

Vale ressaltar que são materiais hospitalares desertos e cancelados no pregão eletrônico 010/2024, processo administrativo 078/2024, além de materiais hospitalares que necessita ser adquiridos, tendo em vista, que estão em falta na rede pública e os profissionais de saúde tem extrema necessidade do uso dos mesmos e são materiais com uma alta demanda de uso na rede de saúde municipal, necessitando de aquisição emergencial.

Nesse contexto o município encontra-se sem processo licitatório vigente para atender as demandas e dar continuidade no trabalho nos serviços de saúde e atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, tornando imperativa a aquisição imediata dos materiais via dispensa de licitação.

Assim, considerando que a realização do processo licitatório convencional (Pregão Eletrônico) não teria data certa para a sua conclusão, pensamos, com o devido respeito, que a espera, por conta do tempo, causaria prejuízos incalculáveis na Administração Municipal, e por entendermos que se trata de situação emergencial.

Em razão da urgência para a contratação objetivada, o fundamento legal para a contratação é a Dispensa de Licitação em caráter emergencial, conforme previsão contida no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS COTAÇÕES

Em conformidade com o objeto e Decreto Municipal 049/2025 de 30 de novembro de 2023, que regulamenta as regras para a centralização das compras e a formalização de dispensa em razão do valor de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral do município de Caarapó- MS. Houve-se uma pesquisa mercado através de pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, como demonstrado em nosso orçamento médio nº 40/2025, o que resultou em um preço médio praticado no mercado atual como consta em anexo.

4.1 PORTAIS DE COMPRAS PÚBLICAS/ PNCP - Portal de Nacional de Compras Públicas

Não foi utilizada esta fonte de pesquisa.

4.2 Contratações Similares - Aquisições similares de outros órgãos:

Não foi utilizada esta fonte de pesquisa.

4.3 Portais de Compras Públicas - Sites Eletrônicos:



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

Não foi utilizada esta fonte de pesquisa.

4.4 Fornecedores: Foi realizado cotação com fornecedores que atuam no ramo do objeto:

- SUPERMEDICA DISTRITUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0001-38 apresentou interesse e respondeu a cotação.
- IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.775.311/0001-44: apresentou interesse e respondeu a cotação.
- FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ: 33.375.145/0001-06: apresentou interesse e respondeu a cotação.
- A. D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80: apresentou interesse e respondeu a cotação.

PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES: foram utilizados os seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO
Metodologia	Menor Valor
Total de proponentes consultados/pesquisados na fase de pesquisa de preços	4
Total de cotações efetuadas/respondidas na fase de pesquisa de preços	4
Servidor responsável pela Cotação	Alison Vilmar Coleti Faria

4.4 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

As empresas proponentes consultadas durante a fase de pesquisa de preços foram criteriosamente selecionadas pelo ramo de atividade que corresponde ao Objeto a ser contratado, e pela natureza especial dos itens, foram consultados fornecedores especializados do ramo.

Para determinação do preço estimado de modo a assegurar a seleção da proposta economicamente apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Abaixo segue os fornecedores respondidos, pelos quais houve seleção de onde foram encontrados tais fornecedores, sendo que a seleção se dá pelo fato de serem fornecedores com os menores preços por item.

Vejamos:

FORNECEDOR	FONTE	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
SUPERMEDICA DISTRITUIDORA HOSPITALAR LTDA (06.065.614/0001-38)	Fornecedor do Ramo	Art. 16 do Decreto Municipal nº 134/2024
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (34.775.311/0001-44)	Fornecedor do Ramo	Art. 16 do Decreto Municipal nº 134/2024



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA (33.375.145/0001-06)	Fornecedor do Ramo	Art. 16 do Decreto Municipal nº 134/2024
A. D. DAMINELLI LTDA (10.749.758/0001-80)	Fornecedor do Ramo	Art. 16 do Decreto Municipal nº 134/2024

Ressalta-se, por oportuno, que o objeto em apreço se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, em virtude de ser Dispensa Emergencial tornou-se inviável realizar a pesquisa de valores em outros parâmetros.

Diante do exposto, o único parâmetro que se demonstra apropriado a presente contratação, no que concerne à pesquisa de preços, é aquele previsto no inciso IV do Art. 13 do Decreto Municipal nº 134, de 30 de novembro de 2023, ou seja, a Cotação com Fornecedores.

Por oportuno, seguem anexos os documentos comprobatórios que contemplam a presente pesquisa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis como demonstrado em nosso Orçamento Médio nº 40/2025, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação do objeto acima supracitado, amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências jurídicas e a regularidade fiscal. Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Conclusão: Conclui-se do Quadro Orçamentário em anexo que o valor global de referência da presente contratação é de R\$ 60.157,74 (sessenta mil, cento e cinquenta sete reais e setenta e quatro centavos).

Alison Vilmar Coleti Faria

(Responsável pela pesquisa)